



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Veículo: O São Gonçalo
Data: 26/01/2017
Caderno:
Página: 11
Título: Decreto nº 026/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO ATOS OFICIAIS

Em, 26 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 026/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA AUTORIDADE EXECUTIVA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO a nova organização básica do Poder Executivo do Município de São Gonçalo, reunindo a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, a Secretaria Municipal de Transportes, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Subsecretaria de Parques e Jardins em uma única secretaria denominada Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Veículo: O São Gonçalo
Data: 26/01/2017
Caderno:
Página: 11
Título: Decreto nº 026/2017

CONSIDERANDO que as normas dispostas no art. 8º do CTB, determinam que *“Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão os respectivos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários, estabelecendo os limites circunscricionais de suas atuações”*;

CONSIDERANDO a competência estabelecida pelo art. 24, do CTB, aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 006/98, que designa a Secretaria Municipal de Transportes como órgão de controle da operação e de fiscalização do trânsito e dos transportes rodoviários no Município de São Gonçalo, integrada ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com a organização preconizada no art. 8º do CTB, atribuições ora sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designado Luís Antônio Corso da Costa, Subsecretário Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, matrícula 118.402, na forma do que estabelece a Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, como Autoridade Executiva de Trânsito do Município de São Gonçalo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de janeiro de 2017.

JOSÉ LUIZ NANJI

Prefeito